



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E  
**JUNCO DO SERIDÓ**

**LEI MUNICIPAL Nº 491/2022.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado implantação de dotação ao orçamento vigente mediante a seguinte Unidade Orçamentária, Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos e Dotação:**

02.004	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.365.3006.1000	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
1.500.1001	Recursos Vinculados de Impostos - MDE
4490.61	Aquisição de Imóveis

**Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó - PB., 05 de julho de 2022.**

*Paulo Neide Melo Fragoso*

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
- Prefeito Constitucional -